

Araxá, 28 de maio de 2026.

Assunto: Justificativa para aquisição realizada com o segundo colocado

Informamos que, no processo de cotação realizado, embora tenha sido identificado fornecedor com menor preço, este não apresentou condições de atender à demanda institucional no que se refere ao prazo de entrega e/ou à quantidade necessária dos itens solicitados.

Considerando a urgência da necessidade e a indispensabilidade do atendimento integral da demanda, optou-se pela contratação do segundo colocado, cuja proposta, embora não sendo a de menor valor, mostrou-se mais vantajosa sob o ponto de vista do atendimento tempestivo e completo.

Ressalta-se, ainda, que em alguns processos não foi possível a obtenção mínima de três cotações, em razão da ausência de retorno dos fornecedores em tempo hábil e/ou pela indisponibilidade das medicações no mercado. Diante da urgência das demandas hospitalares e da necessidade de garantir a continuidade da assistência aos pacientes, foi necessária a adoção de medidas imediatas para aquisição dos itens indispensáveis.

Quanto às compras realizadas à vista e sem contrato anexado no momento da aquisição, esclarecemos que o respectivo contrato foi devidamente formalizado, porém não houve tempo hábil para sua anexação ao processo antes da conclusão da compra, em razão da urgência da demanda e da necessidade imediata de abastecimento hospitalar.

A decisão foi pautada nos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse institucional, assegurando a continuidade das atividades e evitando prejuízos operacionais. Ressalta-se que os valores contratados permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado e foram devidamente aprovados pelas áreas responsáveis.

Antônio Rodrigues Gondin Neto
Coordenador de Compras